

460

079

DECRETO Nº 13.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 616.101,04 (seiscentos e dezesseis mil, cento e um reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 616.101,04 (seiscentos e dezesseis mil, cento e um reais e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903024 15000000	7.676,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15000000	-	7.676,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000	231.756,55	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904710 15000000	-	2,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	27.158,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	72.472,71
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31911308 15000000	-	132.123,84
2023 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 15000000	5.500,00	-
2023 26 2601 08 244 0144 2509 33903699 15000000	-	5.500,00
2023 20 2002 04 126 0225 2683 33904006 15000000	25.920,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	25.920,00
2023 20 2001 04 122 0207 2164 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002	170.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903016 15001002	-	170.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15010010	850,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15010010	-	850,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	8.800,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15010010	-	8.800,00
2023 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 15010010	842,19	-

460

080

DECRETO Nº 13.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15010010	561,46	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33901414 15010010	153,72	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 15010010	4.908,72	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15010010	5.334,10	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 15010010	3.177,88	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	126.198,04	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	17.089,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903022 15010010	1.333,38	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901104 15010010	-	5.600,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901105 15010010	-	12.946,08
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901107 15010010	-	5.371,40
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901302 15010010	-	52.527,29
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31911311 15010010	-	29.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 15010010	-	153,72
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33904708 15010010	-	54.000,00
2023 29 2901 18 604 0224 2723 33903018 15010010	1.000,00	-
2023 29 2901 18 604 0224 2723 44905235 15010010	-	1.000,00
TOTAL	616.101,04	616.101,04

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

460

081

DECRETO Nº 13.245, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO
*Diretor Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis– Interino*

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*